



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

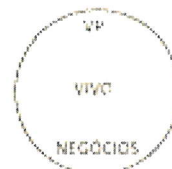
TERMO N° 20/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NITERÓI PREV E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.543.098/0001-42, com sede na Rua da Conceição, n° 195, Centro- Niterói, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, portador da carteira de identidade n° 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827 -91 e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, situada na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, n° 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.157/0001-62, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Claiton Merg Carvalho, cédula de identidade n° 5016055898 SSP/DI RS, inscrito no CPF n° 404.943.900-00 e por Sandro Marques Barbosa Coutinho, cédula de identidade n° 0074157181 DICRJ, inscrito no CPF n° 072.582.787-45, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N° 39/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° 9900033233/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 39/2019, relativo à prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Principal de 100 Megabits, com saída para Internet, na forma do Termo de Referência, para atender as necessidades da Niterói Prev com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato.

PBL





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02 de dezembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 214

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

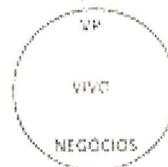
CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 17.796,96 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.483,08 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, cujos efeitos vigorariam até 04/10/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 17.796,96 (dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 77.835,13 (setenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PBL





NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 14 de novembro de 2023.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

Signed by

Claiton Merg Carvalho

A. Por: CLAITON MERG CARVALHO
CPF: 404.943.900-00



CLAITON MERG CARVALHO
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Signed by

Sandro Marques Barbosa Coutinho

A. Por: SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
CPF: 072.582.787-45



SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHA: *Rafael Tadeu Apóstolo*

TESTEMUNHA:

PBL





CONSULTOR TÉCNICO – NÍVEL 05 – CATEGORIA II – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.846-5, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso I da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso I, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo nº 990/0048192/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 09/10/2023, em R\$ 11.708,27 (onze mil e setecentos e oito reais e vinte e sete centavos) a pensão mensal de **ARILSE DE CASTRO COSTA CHAVES**, viúva do ex - servidor, **SYLVIO DA SILVA CHAVES**, aposentado no cargo de CONSULTOR TÉCNICO – NÍVEL 05 – CATEGORIA II – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 100.846-5, falecido em 09/10/2023, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei 3735/2023 c/c Lei nº 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88R\$ 11.708,27

TOTAL:R\$11.708,27

Teto do RGPS - Portaria Interministerial MTP/ME n.º 26 de 10/01/2023.

R\$ 9.957,81 (provento do ex-servidor) + R\$ 995,78 (10% adicional de tempo de serviço) + R\$ 432,72 (incorporação de cargo em comissão) + R\$ 285,95 (70% incorporação de tempo integral) + R\$ 82,04 (trabalho técnico científico) + R\$ 205,09 (50% de incorporação de representação) + 1.549,22 (gratificação teto de carreira) = R\$ 13.508,61 – 7.507,49 (teto do RGPS) = 6.001,12 x 70% = 4.200,78 + 7.507,49 = 11.708,27

APOSTILA DE REVISÃO DE PROVENTOS

Em face da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, proferida no processo TCE-RJ n.º 217.638-0/2022 (administrativo n.º 310006302/2022), ficam fixados, a contar de 20/07/2018, em **R\$ 6.301,13** (seis mil, trezentos e um reais e treze centavos), os proventos mensais de **SANDRA DE FATIMA PERES BARBOSA LOPES**, aposentada no cargo de **AGENTE FAZENDÁRIO, nível 03, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula n.º 1228.174-9, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 29/03/2022, conforme as conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.365/2018, publicada em 21/07/2018 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005 **R\$ 2.505,12**

Gratificação de Adicional – 30% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral..... **R\$ 751,54**

Parcela de Direito Pessoal – artigo 98 inciso II da Lei n.º 531/85, c/c o art. 3º da Lei n.º 940/91 e o artigo 5º da Lei n.º 1.164/93..... **R\$ 53,65**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 2/3 do símbolo CC-2 – artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c art. 17 da Lei n.º 1.164/93, publicada em 13/2/1993, referente ao processo n.º 020/3819/2014 **R\$ 420,69**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 90% de Tempo Integral – artigo 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre vencimento do cargo efetivo, referente ao processo n.º 020/3819/2014 **R\$ 2.254,61**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 50% Trabalho Técnico e Científico - artigo 98, inciso II, da Lei n.º 531/1985 c/c art. 9º da Deliberação n.º 2937/75 e 17 da Lei n.º 1.164/93, calculado sobre o símbolo CC-2, referente ao processo n.º 020/3819/2014..... **R\$ 315,52**

TOTAL:R\$ 6.301,13

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 990050859/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de lâmpadas de Led e luminárias de emergência, em favor da empresa ELÉTRICA PADRÃO NITERÓI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.332.386/0001-86, no valor de R\$ R\$ 2.771,06 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e seis centavos).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900050860/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de frigobar, em favor da empresa **BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 62.058.318/0007-76, no valor de R\$ R\$ 1.408,45 (mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo N° 20/2023. **PARTES:** Niterói Prev como Contratante e Telefônica Brasil S.A como Contratada. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 39/2019, relativo à prestação de serviços de Link de Dados Dedicado Principal de 100 Megabits. Principal de 100 Megabits. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar de 02 de dezembro. **VALOR TOTAL:** R\$ 17.796,96 (dezesete mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 – Fonte de Recurso 1.802.50 - Nota de Empenho nº 214. **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900033233/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições legais: **homologo** o objeto do certame licitatório, Edital de Licitação/FAN nº 012/2023 para Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores com a quantia mínima de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por mês destinada a combustível por veículo, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação de Arte de Niterói e seus equipamentos, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência – Edital de Licitação/FAN nº 012/2023, conforme a empresa Fret Brasil Locação de Frotas Ltda EPP, no total R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), Edital de Licitação/FAN nº 012/2023 (habilitada e classificada), modalidade Pregão Presencial - tipo: menor preço global, conforme Processo Administrativo/FAN nº 220/002094/2023 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a Medida Provisória nº 1.167/2023.

PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO RESULTADO DE INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO FAN Nº 001/2023 CONTINUAÇÃO

Habilitado	Habilitado	1-	8/11/2023 13:58:57	Marcos Antonio Diniz
Habilitado	Habilitado	2-	8/11/2023 14:31:02	Guilherme Andrade Ramos
Habilitado	Habilitado	3-	8/11/2023 14:45:32	Juliana Figueiredo Rosario
Habilitado	Habilitado	4-	8/11/2023 15:00:56	Isabella de Souza Oliveira
Habilitado	Habilitado	5-	8/11/2023 15:26:20	André Luis Cavalleiro Figueiredo
Habilitado	Habilitado	6-	8/11/2023 15:37:27	Ademir Motta Ribeiro
Habilitado	Habilitado	7-	8/11/2023 15:41:28	Ludson Gloria Areia
Habilitado	Habilitado	8-	8/11/2023 15:51:45	Paulo César Teixeira Ferreira
Habilitado	Habilitado	9-	8/11/2023 15:52:15	Jeferson Silva dos Santos
inabilitado por duplicidade	Habilitado	10-	8/11/2023 15:54:29	Ademir Motta Ribeiro
Habilitado	Habilitado	11-	8/11/2023 16:02:06	Fabio Peres Muniz
Habilitado	Habilitado	12-	8/11/2023 16:04:13	Mariana Ribeiro Cruz
Habilitado	Habilitado	13-	8/11/2023 16:17:28	Evandro Marinho da Costa
Habilitado	Habilitado	14-	8/11/2023 16:27:31	Sérgio Luis Miranda da Silva
Habilitado	Habilitado	15-	8/11/2023 16:27:48	Jaqueline Gomes
Habilitado	Habilitado	16-	8/11/2023 16:52:56	Joao Roberto Miranda
Habilitado	Habilitado	17-	8/11/2023 17:03:20	Willian dos Santos Gomes
Habilitado	Habilitado	18-	8/11/2023 17:03:33	Genilson Fernandes
Habilitado	Habilitado	19-	8/11/2023 17:10:24	Flávio Nunes de Farias